DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Leis

LEI 1.723 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Gilson Pimentel no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 296.300,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos Reais) visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2017.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.703/2017 (PPA 2017 a 2021), da Lei nº 1.688/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017) e da Lei 1.702/2017 (Lei orçamentária 2017) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo II, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:

I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação existente no Anexo I, como parte integrante desta lei.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 21 de agosto de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria e publicada na forma da lei:-

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Projeto de Lei Nº 018/2018
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.0301 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003.2005	015	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00	01
02.03.01 – Amortização de Dívidas	04.122.0003.2016	028	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00	01
02.04.03 – Estradas e Serviços Externos	04.122.0004.2020	060	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jur.	187.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.361.0005.2041	075	3.190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	88.300,00	05

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 296.300,00

Lie 1.723/18.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Projeto de Lei N° 018/2018
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.05.01 - Educação	12.365.0005-2025	111	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	37.000,00	05
02.05.01	12.365.0005.2026	112	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	74.900,00	05
02.05.01	12.365.0005.2026	113	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	24.400,00	05
02.99.99 – Reserva de Contingência	99.999.0999.999	231	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	160.000,00	01

TOTAL ANULAÇÃO	R$ 296.300,00

Lie 1.723/18.....3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Decretos

DECRETO Nº 2.719 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

"Declara Hóspede Oficial".

GILSON PIMENTEL, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Orgânica do Municipal, promulgada em 05 de abril de 1.990, artigo 71, inciso VIII.

Considerando estar os munícipes honrosos com a visita do REVERENDÍSSIMO BISPO DOM SÉRGIO KRZYWY;

Considerando, ainda, o júbilo deste Executivo Municipal em poder manifestar a tão ilustre autoridade, a presente homenagem, um tributo das autoridades e da população murutinguense, por tão significativa presença,

D E C R E T A

Artigo 1º - É declarado HÓSPEDE OFICIAL do município de Murutinga do Sul, nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2018, o REVERENDÍSSIMO BISPO DOM SÉRGIO KRZYWY.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 23 de agosto de 2018.

GILSON PIMENTEL

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria da Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria